LEI Nº 2.988

Considera de Utilidade Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Araxá**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos de Lei, a **ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃO NABOR DO AMANHECER**, com sede nesta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 22 de maio de 1995.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeitura Municipal

Dr. José Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município